



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.135, de 04 de setembro de 1995.

"Institui no âmbito do Município o Dia da Saúde Bucal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

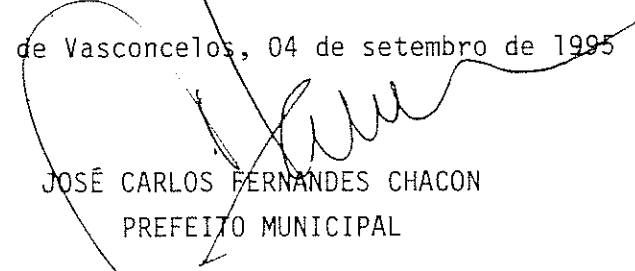
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "DIA DA SAÚDE BUCAL", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo Único - A Secretaria da Saúde do Município, através da Coordenadoria de Saúde Bucal, responsabilizar-se-á pela promoção de campanhas educativas, palestras e outros eventos afins.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de setembro de 1995


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO